

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS  
REALIZADA NO DIA TRINTA DE  
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E DOIS**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se, com início às vinte e uma horas, no Fórum de Eventos da Fundação Abreu Callado, em Benavila, a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Avis, com a seguinte ordem do dia:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- A) ATA DA SESSÃO ANTERIOR (30/06/2022);
- B) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);
- C) FREGUESIA DE ERVEDAL/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS;
- D) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS;
- E) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS;
- F) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOECONÓMICOS ESCOLARES/ENCARGOS PLURIANUAIS;
- G) ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS;
- H) PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (N.º 3, DO ARTIGO 18.º, DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022);
- I) EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO/ENCARGOS PLURIANUAIS;
- J) SERVIÇOS DAS ATIVIDADES NÃO REGULADAS/ENCARGOS PLURIANUAIS;
- K) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVIS E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALCÓRREGO/ENCARGOS PLURIANUAIS;
- L) PROTOCOLO COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR/COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/ENCARGOS PLURIANUAIS;
- M) ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE/ENCARGOS PLURIANUAIS;
- N) DERRAMA;
- O) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;
- P) TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;
- Q) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO/ADESÃO;
- R) REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AVIS;
- S) REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL/PROPOSTA.

3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

## PRESENCAS

### MEMBROS EFETIVOS:

Manuel Maria Libério Coelho, José António Pereira Grilo, Eurico Augusto Joglar de Figueiredo Pais, Carina Isabel Nobre Tobias, Maria Leonor Maia Xavier, Rui Manuel Varela Barrento Henriques, José Manuel Ferreira Correia, Rita Margarida Velez Grilo da Costa Varela, Dolores José Grilo Brazão, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, Maria Vitória Nobre Casqueiro Ramos, José Armando Paulino Carreiras, António José Lopes Carreiras, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Maria Isabel Dias Rosado, Fábio André da Conceição Serrano, Jorge Martins Cortes Borlinhas e João Miguel Brazão Martins.

### SUBSTITUIÇÕES:

Nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação: José Ramiro da Silva Caldeira em substituição do membro Tiago José Damião Antunes.

### FALTAS

Faltaram a esta sessão os membros, António Joaquim Proença Mota Primo e Susana Isabel Ramos Pais.

### REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Em representação da Câmara Municipal de Avis estiveram presentes os Senhores, Presidente Nuno Paulo Augusto da Silva, e Vereadores Rui Miguel Delicado Nunes e Salomé Nobre Marques Guilhermino.

O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu à União das Freguesias de Benavila e Valongo o apoio e as condições que criou para a realização desta Assembleia Municipal.

Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

#### 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### A) QUESTÕES DIVERSAS

- O membro Rui Henriques referiu que, na última sessão, foi deliberado avançar com o procedimento para a concessão de exploração do bar da piscina municipal, tendo em conta que as obras da piscina municipal estariam, em princípio, prontas no final do mês de julho. Estamos no final de setembro e as obras não estão concluídas. O que alega o empreiteiro para não ter concluído as obras no prazo previsto?

O Senhor Presidente da Câmara informou que o empreiteiro invocou o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio para justificar a não conclusão da obra da piscina municipal dentro do prazo, transmitindo que o atraso se deveu à falta de mão-de-obra e a dificuldades na entrega de materiais por parte de alguns fornecedores. Informou ainda que, face à situação, o procedimento

de adjudicação da concessão de exploração do bar da piscina municipal ficou suspenso, não tendo sido cobrada qualquer renda, nem realizado qualquer contrato com a adjudicatária.

- O membro José Ramiro Caldeira questionou sobre a data de abertura do Parque de Campismo.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, só hoje, foi recebida a garantia bancária, documento que estava em falta. O documento vai ser apreciado pelo Gabinete Jurídico. Caso não exista qualquer problema com o mesmo, estarão reunidas as condições para marcar uma data para assinatura do contrato de concessão.

## 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### A) ATA DA SESSÃO ANTERIOR (30/06/2022)

Não existindo objeções, foi posta à aprovação a ata da sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dez votos a favor e quatro votos contra dos membros eleitos pelo PS (Rui Henriques, José Armando Carreiras e José Ramiro Caldeira) e pelo Grupo de Cidadãos por Avis (Eurico Pais), aprovar a ata da referida sessão.

Os membros Rita Varela, Ana Luísa Varela e João Miguel Martins não participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na sessão em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

O membro Rui Henriques interveio para reiterar que sobre os assuntos das alíneas j) e l) foram feitas perguntas e o texto de resposta do Presidente da Câmara não é o mais adequado.

### B) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia tomou conhecimento da atividade municipal, no período de tempo que decorreu entre a última e a presente sessão ordinária da Assembleia, através de informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

### C) FREGUESIA DE ERVEDAL/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

Pela Câmara Municipal foram presentes comunicações da Freguesia de Ervedal a solicitar os seguintes apoios:

a) Uma carrinha para deslocação de 12 formandos do Curso de Formação de Adultos à Escola Secundária da Batalha para apresentação dos seus trabalhos finais;

b) Equipamentos e serviços para a realização das festas de verão em honra de S. Barnabé;

c) A oferta de um prémio para o convívio de pesca do dia 15 de agosto de 2022.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações da Câmara Municipal (de concessão e ratificação da concessão dos apoios solicitados), enquadrando-se estes apoios no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Ervedal não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedida de o fazer.

#### D) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

Pela Câmara Municipal foram presentes comunicações da União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão a solicitar os seguintes apoios:

a) A cedência de transporte para uma excursão da população à Nazaré, no dia 14 de agosto;

b) A dispensa de técnicos para integrar júri de procedimento concursal comum, para provimento de posto de trabalho;

c) A cedência de transporte para realização de uma excursão de reformados, tendo como destino a cidade do Porto, nos dias 17 e 18 de setembro do corrente ano.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações da Câmara Municipal (de concessão dos apoios solicitados), enquadrando-se estes apoios no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

#### E) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

Pela Câmara Municipal foram presentes comunicações da União das Freguesias de Benavila e Valongo a solicitar os seguintes apoios:

a) A limpeza do recinto para as festas em Benavila;

b) A cedência de equipamentos para a realização do evento 10K *By Night* Benavila 2022.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações da Câmara Municipal, (de concessão e ratificação da concessão dos apoios solicitados), enquadrando-se estes apoios no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Benavila e Valongo não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

#### F) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOECONÓMICOS ESCOLARES/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos seguintes encargos plurianuais:

a) Gratuitidade no serviço de almoços aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico posicionados no escalão A, bem como a todos os alunos deslocados na sequência do reordenamento da rede escolar, e a comparticipação de 50% sobre o valor de cada refeição aos alunos posicionados no escalão B, no ano letivo 2022/2023.

b) Aquisição de licenças de acesso à plataforma de apoio educativo “Escola Virtual” para todos os alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos), com um custo anual no ano letivo de 2022/23 de 4.923,69€ (quatro mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos), e com o mesmo valor anual estimado para os anos letivos de 2023/24 e 2024/25.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### G) ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pela Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta de alterações modificativas:

- Alteração número nove, alteração modificativa ao orçamento da despesa número três, no valor de 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração modificativa ao orçamento da receita número três, no valor de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração modificativa ao plano de atividades municipais número três, no valor de 40.000.000,00€ (quarenta mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos número dois, no valor de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações.

Os membros Rui Henriques e Rita Varela solicitaram explicações a propósito do conteúdo destas alterações modificativas.

O Senhor Presidente da Câmara informou que estas alterações têm como finalidade, tanto na receita como na despesa, de preparar o orçamento para a transferência de competências na área da ação social, bem como associar a rubrica correta para a aquisição de mobiliário para o Centro Comunitário e Geriátrico de Alcórrego.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dezassete votos a favor e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos por Avis, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### H) PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (N.º 3, DO ARTIGO 18.º, DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022)

Pela Câmara Municipal foi presente informação onde constam os compromissos plurianuais assumidos em 2019, 2020, 2021 e 2022, ao abrigo do n.º 3, do artigo 18.º, das Normas de Execução do Orçamento para 2022.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

#### I) EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais relativamente a duas candidaturas (duas vagas) para emprego apoiado em Mercado Aberto (pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade reduzida), através do IEFP, incluindo os inerentes ao seguro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### J) SERVIÇOS DAS ATIVIDADES NÃO REGULADAS/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais relativamente aos serviços de atividades não reguladas (verdes, monos e RCD), novo Acordo Quadro a desenvolver pela CIMAA.

As membros Rita Varela e Ana Luísa Varela solicitaram mais informação sobre este ponto.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que Avis, tal como os outros municípios, irão integrar este novo procedimento com o objetivo de conseguir valores mais vantajosos para o Município.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### K) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVIS E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALCÓRREGO/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do Protocolo em título, através do qual o Município de Avis garante um apoio financeiro até ao montante máximo de 50%, ou seja, 24.294,35€ (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) para a obra de recuperação da Igreja Paroquial de Alcórrego, correspondente ao valor do investimento global da operação.

O membro Rui Henriques perguntou se a obra se cinge apenas ao edifício da igreja?

O Senhor Presidente da Câmara confirmou que a obra se limitará à cobertura da igreja.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### L) PROTOCOLO COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR/COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do Protocolo que visa regular as condições relativas ao desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), em geral, e do acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), em particular.

O membro Rui Henriques referiu que estes encargos não eram suportados pelo Município. Houve algum concurso? Havia hipótese de estabelecer protocolo com outras entidades? Porque é que a intervenção não se faz com os recursos humanos do Município? A equipa tem de ter 3 técnicos em permanência?

A Senhora Vereadora Salomé Guilhermino informou, por solicitação do Senhor Presidente da Câmara, que, até agora, o atendimento das famílias é feito uma vez por semana com acompanhamento. Quando a competência for transferida para o Município, tem de haver um técnico 6h/dia para fazer esse atendimento. A decisão de celebrar este protocolo tem como objetivo os beneficiários manterem o acompanhamento pelos mesmos técnicos. Nos quadros do Município, não há técnicos com as qualificações necessárias para formar a equipa segundo as exigências que nos são impostas. Informou que os técnicos são partilhados entre os Municípios de Avis, Ponte de Sor, Gavião e Alter-do-Chão. Referiu ainda que os técnicos do Município estão a ser preparados para fazer a coordenação do atendimento e acompanhamento social. Além disso, foi aberto procedimento concursal na área da ação social.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### M) ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do Protocolo relativo ao Programa *abem*: Rede

Solidária do Medicamento, outorgado entre a Associação Dignidade e o Município de Avis em 21 de julho de 2017. Com esta Adenda, o Município compromete-se a financiar, anualmente, em 135,00€ por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignidade.

O membro Rui Henriques afirmou que este protocolo existe há já alguns anos e questionou sobre as dificuldades encontradas que deram origem a esta adenda.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o *feed-back* é bastante positivo. Informou que esta Adenda surgiu para fazer face a alguma carência social.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### N) DERRAMA

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para fixar as seguintes taxas de derrama (alínea c) do artigo 14.º e artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação), em 2023:

- a) Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ - taxa de 1%;
- b) Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ - taxa de 0,01%.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### O) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pela Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta:

“...1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano seguinte;

2. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI);

3. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruína, como tal definido em diploma próprio, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CIMI;

4. Tendo em vista a promoção da reabilitação urbana e o combate à desertificação da Área de Reabilitação Urbana de Avis e das áreas urbanas classificadas no Plano Diretor Municipal de Avis como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” propõe-se a minoração em 20% e 30% da taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, da seguinte forma:

a) minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis, aprovada em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016;

b) minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

c) minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

5. Majorar em 30% a taxa de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI para prédios ou parte de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nomeadamente aqueles para os quais a Câmara Municipal de Avis

tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, enquanto não forem concluídas as obras intimadas;

6. A redução da taxa de IMI, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

- a) 20 euros para 1 dependente a cargo;
- b) 40 euros para 2 dependentes a cargo;
- c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo;

Nos termos dos n.ºs 14 e 16 do artigo 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, e em cumprimento dos n.ºs 14, 15 e 16 do artigo 112º do CIMI, os serviços municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de dados, as situações previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 desta Deliberação para que se torne possível a liquidação do imposto em tempo oportuno, com adequada comunicação à Autoridade Tributária.

Para efeitos da aplicação da redução da taxa de IMI em cumprimento do ponto 4 desta deliberação, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz predial do prédio localizado naquelas áreas, até 30 de novembro de 2022 para que se possa proceder às respetivas comunicações legais.”

O membro Rui Henriques referiu que o proposto para este ano é igual a anos anteriores. O agravamento da taxa aplicável às casas devolutas já teve concretização? Alguém já teve de pagar por ter a casa devoluta?

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o levantamento das casas devolutas foi efetuado, os proprietários foram notificados e foi aplicada a majoração da taxa.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### P) TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, aplicar percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2023, no Município de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

#### Q) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO/ADESÃO

O Senhor Presidente da Assembleia propôs, por solicitação da Câmara Municipal, que este assunto fosse apreciado em próxima sessão.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### R) REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AVIS

Não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões sobre o projeto de Regulamento em título, durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal propõe a aprovação da proposta final do mesmo.

O membro Rui Henriques referiu que os imóveis intervencionados não podem ser vendidos ou arrendados durante um período de 5 anos. Não discordando do princípio, questiona se o mesmo é legal. A lei geral, ao contrário do regulamento, permite que o imóvel seja vendido/arrendado.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, segundo informação do Gabinete Jurídico, caso o beneficiário reponha a verba que lhe foi atribuída para a realização de obras, poderá proceder à venda/arrendamento do imóvel.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Apoio à Recuperação da Habitação no Município de Avis.

### S) REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL/PROPOSTA

Foi presente pela Mesa da Assembleia, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 29.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proposta de Regimento, resultante dos contributos dos elementos do grupo de trabalho constituído para o efeito

Após um conjunto de dúvidas colocadas por vários membros (Ana Luísa Varela, Rui Henriques, Rita Varela e Leonor Xavier), o Senhor Presidente da Assembleia propôs que o grupo de trabalho voltasse a reunir para apreciar as sugestões dos membros e que a proposta de Regimento fosse apreciada numa próxima sessão para eventual aprovação.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia.

### 3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público nesta sessão.

### 4 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, o seguinte ponto desta ata: 2, alíneas C) a G); I) a P); R) e S).

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, eram vinte e três horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.